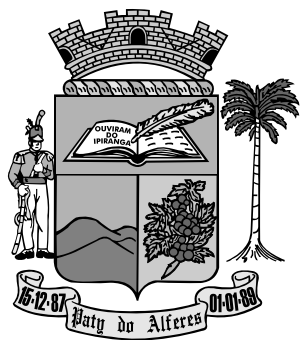




# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2229 de 01 de dezembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2229 de 01/12/2015)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIBAIRROS DA BELA VISTA  
**Processo:** 6259/2015 – Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Aquisição de merenda escolar diretamente da agricultura familiar, com recursos do FNDE  
**Valor:** R\$ 35.280,12  
**Fundamentação:** Resolução FNDE 26/2013, alterada pela Resolução FNDE 4/2015 c/c Art.14, da Lei 11.947/2009

#### 5º ATO DE APOSTILAMENTO

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 007/2015 1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 007/2015 para reajuste de preços do combustível alcool, **com início em 29 de novembro de 2015**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, às fls. 217/219, alterando o valor unitário do item Álcool para **R\$ 3,37** (três reais e trinta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 539/2015 que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 29 de novembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO N.º 4.458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.206 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.339,89 (Cinqüenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

FONTE = 030 R\$ 58.339,89 ( Qualificação das Ações da Dengue )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2105 – Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.030 – Material de Consumo                            | R\$ | 8.339,89  |
| 3.3.90.39.030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.030 – Equipamentos e Material Permanente             | R\$ | 25.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014**  
Conta Vinculada: 104 – 0992 – 190-6 – Caixa Econômica

| ATIVO            |            |                  | PASSIVO      |            |                  |
|------------------|------------|------------------|--------------|------------|------------------|
| Financeiro       |            |                  | Financeiro   |            |                  |
| Disponibilidades | R\$        | 65.034,89        | Obrigações   | R\$        | 6.695,00         |
|                  |            |                  | Superávit    | R\$        | 58.339,89        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$</b> | <b>65.034,89</b> | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>65.034,89</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO N.º 4.459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.207 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.019,17 (Treze mil, dezenove reais e dezessete centavos).

FONTE = 052 R\$ 13.019,17 ( Programa de Alimentação e Nutrição )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4032.2190 – Programa de Alimentação e Nutrição - FNSINVAN  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                        |     |           |
|----------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.052 – Alimentação e Nutrição | R\$ | 13.019,17 |
|----------------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624006-6 – Caixa Econômica

| ATIVO            |            |                  | PASSIVO      |            |                  |
|------------------|------------|------------------|--------------|------------|------------------|
| Financeiro       |            |                  | Financeiro   |            |                  |
| Disponibilidades | R\$        | 13.019,17        | Obrigações   | R\$        | 0,00             |
|                  |            |                  | Superávit    | R\$        | 13.019,17        |
| <b>Total</b>     | <b>R\$</b> | <b>13.019,17</b> | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>13.019,17</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD OREMSINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.208 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 54.669,66 (Cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 019 R\$ 54.669,66 ( PAHI )

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4034.2155 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                     |     |           |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.019 – Material de Consumo | R\$ | 54.669,66 |
|-------------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 237 – 6793-8 – 253.4 – Banco Bradesco

| ATIVO            |               | PASSIVO    |               |
|------------------|---------------|------------|---------------|
| Financeiro       |               | Financeiro |               |
| Disponibilidades | R\$ 67.967,19 | Obrigações | R\$ 13.297,53 |
|                  |               | Superávit  | R\$ 54.669,66 |
| Total            | R\$ 67.967,19 | Total      | R\$ 67.967,19 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.461 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro no orçamento vigente, na importância de R\$ 29.726,73 ( Vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos ).

FONTE = 028 R\$ 29.726,73 ( Telessaúde )

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4036.2179 – Requalificação das UBS – Projeto Telessaúde Brasil de Redes  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                                                                |     |           |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.028 – Material de Consumo                            | R\$ | 8.863,37  |
| 3.3.90.39.028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 8.863,36  |
| 4.4.90.52.028 – Equipamentos e Material Permanente             | R\$ | 12.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: 001 – 4683-3– 8227-9 – Banco do Brasil

| ATIVO            |               | PASSIVO    |               |
|------------------|---------------|------------|---------------|
| Financeiro       |               | Financeiro |               |
| Disponibilidades | R\$ 29.726,73 | Obrigações | R\$ 0,00      |
|                  |               | Superávit  | R\$ 29.726,73 |
| Total            | R\$ 29.726,73 | Total      | R\$ 29.726,73 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.462 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.



DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.276,21 (Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos).

FONTE = 000 R\$ 2.276,21 ( Ordinários Não Vinculados )

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

|                                                                            |     |        |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade |     |        |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                       |     |        |
| 3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil                         | R\$ | 101,65 |
| 3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação                                        | R\$ | 900,00 |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                             |     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.32.00.08.244.4040.2076 – Piso Básico Fixo - PBF |     |        |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                        |     |        |
| 3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal                                       | R\$ | 700,00 |

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

|                                                                            |     |      |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade |     |      |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                       |     |      |
| 3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil                         | R\$ | 7,56 |

SECRETARIA DE CULTURA

|                                                                            |     |        |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade |     |        |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                       |     |        |
| 3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação                                        | R\$ | 567,00 |

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

|                                                                            |     |          |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade |     |          |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                       |     |          |
| 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores                          | R\$ | 2.276,21 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.463 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.900,00 ( Dois mil e novecentos reais ).

FONTE= 000 R\$ 2.900,00 (Ordinários Não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

|                                                                            |     |          |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade |     |          |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                       |     |          |
| 3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                  | R\$ | 1.500,00 |
| 3.1.91.13.000 – Contribuições Patronais                                    | R\$ | 750,00   |

|                                                                             |     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos |     |        |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                        |     |        |
| 3.3.90.30.000 – Material de Consumo                                         | R\$ | 650,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

|                                                                            |     |          |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade |     |          |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                       |     |          |
| 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil              | R\$ | 500,00   |
| 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais                                       | R\$ | 540,00   |
| 3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção                         | R\$ | 1.260,00 |

ADMINISTRAÇÃO GERAL

|                                                                             |     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| PROGRAMA DE TRABALHO:<br>10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos |     |        |
| ELEMENTO DA DESPESA:                                                        |     |        |
| 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas                      | R\$ | 600,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.464, de 01 de dezembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO Nº 1.758, DE 03 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o disposto no art. 85, VII, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

Considerando a necessidade de facilitar o relacionamento entre os órgãos públicos.

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do Decreto nº 1.758, de 03 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Ficam isentos do reembolso de que trata o caput deste artigo, os órgãos públicos municipais, estaduais e federais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1º de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 080/2015 – Secretaria de Obras, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS COM TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 B – PLACA KOW 3478, realizada em 01/12/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 01 Dezembro de 2015.

RENATA CARDOSO  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 382/2015 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7259/2015 de 11/11/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ROBERTA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 1146/01, TÉCNICO EM LABORATÓRIO A. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 09/12/2015 à 06/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada por motivo de correção.

Câmara Municipal de Paty do Alferes  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS**  
**MÊS: NOVEMBRO DE 2015**

| PROCESSO | FORNECEDOR                             | OBJETO             | VALOR    |
|----------|----------------------------------------|--------------------|----------|
| 390/2015 | CUSTOM INFORMÁTICA LTDA                | SERVIÇO            | 3.198,34 |
| 397/2015 | M L CARIUS                             | SERVIÇO            | 149,90   |
| 399/2015 | JESUS ADM. E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA    | SERVIÇO            | 1.182,33 |
| 400/2015 | ROBERTO FRANCISCO CANEDO               | SERVIÇO            | 2.834,54 |
| 401/2015 | ALTA CONEXÃO TELECOM LTDA              | SERVIÇO            | 149,90   |
| 407/2015 | ADEMIR A COSTA ME                      | MATERIAL           | 145,00   |
| 412/2015 | SUPERMERCADO FERNANDES DE CEREAIS LTDA | MATERIAL           | 391,05   |
| 413/2015 | CEDAE                                  | SERVIÇO            | 54,87    |
| 080/2015 | V DE OLIVEIRA RODRIGUES                | SERVIÇO            | 2.250,00 |
| 395/2015 | PINO AUTO PEÇAS LTDA                   | MATERIAL           | 220,00   |
| 427/2015 | POSTO STAMIEL LTDA                     | MATERIAL           | 3.430,38 |
| 380/2015 | PINO AUTO PEÇAS LTDA                   | MATERIAL E SERVIÇO | 2.657,00 |
| 379/2015 | PINO AUTO PEÇAS LTDA                   | MATERIAL E SERVIÇO | 2.179,30 |
| 378/2015 | PINO AUTO PEÇAS LTDA                   | MATERIAL E SERVIÇO | 2.625,00 |
| 423/2015 | LIGHT SERV.DE ELETRICIDADE S/A         | SERVIÇO            | 741,76   |
| 416/2015 | TELEMAR NORTE LESTE S/A                | SERVIÇO            | 610,87   |
| 377/2015 | PINO AUTO PEÇAS LTDA                   | MATERIAL E SERVIÇO | 2.231,00 |
| 396/2015 | PINO AUTO PEÇAS LTDA                   | MATERIAL E SERVIÇO | 1.006,00 |
| 157/2015 | V DE OLIVEIRA RODRIGUES                | SERVIÇO            | 2.370,00 |
| 425/2015 | CLAUDIO E.M. DA SILVA                  | MATERIAL           | 1.380,00 |
| 403/2015 | CEREAIS BRAMIL LTDA                    | MATERIAL           | 618,18   |
| 411/2015 | MEGA COMERCIO DE PNEUS E SERV. LTDA    | MATERIAL E SERVIÇO | 1.913,00 |
| 364/2015 | DEPART. POLICIA FEDERAL                | SERVIÇO            | 153,23   |
| 325/2015 | GRAFICA PALMEIRAS LTDA                 | SERVIÇO            | 1.525,00 |
| 438/2015 | EMBRATEL                               | SERVIÇO            | 8,53     |
| 441/2015 | TELEMAR NORTE LESTE S/A                | SERVIÇO            | 594,40   |
| 417/2015 | EMBRATEL                               | SERVIÇO            | 6,55     |
| 437/2015 | EMBRATEL                               | SERVIÇO            | 15,30    |
| 426/2015 | POSTO STAMIEL LTDA                     | MATERIAL           | 3.643,23 |

COMUNICADO

PREGÃO 082/2015

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.**

**Data e Local:** 21 de dezembro de 2015, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 083/2015

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR.**

**Data e Local:** 18 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

PREGÃO 084/2015  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA IMÓVEIS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Data e Local:** 18 de dezembro de 2015, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 058/2015

Fica retificado o item 6.13 do Termo Referência:

Onde se lê:

6.13 – O vencedor do item 01 tanatopraxia deverá apresentar na assinatura da Ata de registro de preços documentação que possui profissionais de nível superior ou técnico, mediante a um dos seguintes documentos.

- a) Ficha de registro de empregado e carteira de trabalho;
  - b) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
  - c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;
- O responsável técnico pelos estabelecimentos que procedam à conservação de restos mortais humanos e/ou tanatopraxia deve ser médico ou técnico inscritos regularmente no Conselho Regional de Medicina e ou possuir certidão de responsabilidade técnica expedido por esse conselho. Os procedimentos de conservação de restos mortais humanos e/ou Tanatopraxia poderão ser executados por profissionais com escolaridade mínima de 2º grau e com qualificação específica comprovada (agente funerário conforme código 5165 CBO/MTE), desde que sejam supervisionados pelo responsável técnico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC Nº 68/2007.

Leia-se:

6.13 – O vencedor dos itens tanatopraxia deverá apresentar na assinatura da Ata de registro de preços documentação que possui profissionais de nível superior ou técnico, mediante a um dos seguintes documentos.

- a) Ficha de registro de empregado e carteira de trabalho;
  - b) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
  - c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;
- O responsável técnico pelos estabelecimentos que procedam à conservação de restos mortais humanos e/ou tanatopraxia deve ser médico ou técnico inscritos regularmente no Conselho Regional de Medicina e ou possuir certidão de responsabilidade técnica expedido por esse conselho. Os procedimentos de conservação de restos mortais humanos e/ou Tanatopraxia poderão ser executados por profissionais com escolaridade mínima de 2º grau e com qualificação específica comprovada (agente funerário conforme código 5165 CBO/MTE), desde que sejam supervisionados pelo responsável técnico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC Nº 68/2007.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2015.

JULIANA MAIA ARANTES  
Pregoeira

